



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.:59.991.364/0001-23
R.Cel. Joaquim Piza, Nº 140 – Térreo- F: (14)3406-1989–Fax: (14)3471-2510 – CEP: 17400-000

RESOLUÇÃO Nº 142/2024

PEDRO JOSÉ FRASSON, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IV, combinado com o § 4º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.785 de 05 de novembro de 1992, com redação da Lei nº 3.556 de 05 de abril de 2002 e conforme decisão adotada na reunião ordinária de 21 de novembro de 2024, pelo Conselho de Administração.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º – Fica aprovado a abertura de crédito suplementar na Diretoria Executiva, no valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), um crédito suplementar nos Inativos e Pensionistas Fundo em Repartição (Plano Financeiro), no valor de R\$ 481.000,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil reais) e um crédito suplementar nos Inativos e Pensionistas Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), no valor de R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais), proposto pelo Diretor Superintendente, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.04.122.0036.2300 – Diretoria Executiva
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS R\$ 1.500,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.000,00
R\$ 21.500,00

04.01.09.272.0037.2301 – Inativos e Pensionistas Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R\$ 450.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$ 28.000,00
3.3.91.86.00 – Compensação a Regimes de Previdência R\$ 3.000,00
R\$ 481.000,00

04.01.09.272.0037.2301 – Inativos e Pensionistas Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar R\$ 220.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$ 90.500,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$ 2.500,00
R\$ 313.000,00

ARTIGO 2º – A cobertura do presente crédito, far-se-á, com recurso da anulação parcial das seguintes dotações:



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.:59.991.364/0001-23

R.Cel. Joaquim Piza, Nº 140 – Térreo- F: (14)3406-1989–Fax: (14)3471-2510 – CEP: 17400-000

04.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contigência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contigência R\$ 502.500,00

04.01.09.272.0037.2301 – Inativos e Pensionistas Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R\$ 313.000,00

ARTIGO 3º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de novembro de 2024.


PEDRO JOSÉ GRASSON
Presidente do Conselho de Administração